



**LEI Nº 4.210, de  
19 de março de 2010**

**Altera a redação do Anexo I, da Lei  
Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008,  
que dispõe sobre o Plano de Cargos e  
Salários dos servidores da Câmara  
Municipal de Guaratinguetá.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá, modificado pela Lei Municipal nº 4.127, de 12 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE**

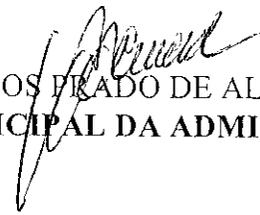
**EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

QDE	DENOMINAÇÃO EMPREGO	PADRÃO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
11	Assessor de Gabinete de Vereador	9	Ensino Médio
1	Assessor de Imprensa	17	Ensino Superior em Comunicação Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de 2010.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO**

  
**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0005-2010, de  
autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.